



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - CAMPUS TOLEDO  
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-TD



## EDITAL Nº 12/2020

### 1. DA FINALIDADE

1.1 **A Comissão de Eleição**, designada pela Portaria nº 121, de 06 de agosto de 2020, **TORNA PÚBLICA** as eleições para docentes titulares e suplentes que comporão o Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica do Câmpus Toledo, para o biênio 2020/2022, nos termos da Seção III, Art. 4º, item 8 e Seção VI, Art. 8º, Parágrafo único do Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

### 2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento de Eleição do Colegiado do Curso de Engenharia Eletrônica do Câmpus Toledo e no Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

### 3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES

3.1 As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 16 de setembro de 2020, no seguinte horário: das 13h00 às 18h00.

### 4. DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

4.1 Poderão votar para a escolha dos membros do Colegiado de Curso todos os docentes efetivos que ministrem aulas ou tenham atividades relacionadas com as áreas específicas do curso e que estejam em efetivo exercício no curso, conforme lista elaborada pela Comissão de Eleição dos Colegiados em consonância com o Colegiado do Curso.

4.2 A lista nominal dos eleitores e a lista nominal dos elegíveis constam no Anexo 1 deste Edital.

4.3 Qualquer dos interessados poderá requerer (por escrito) à coordenação do curso alterações nas listas, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou elegível, até às 23h00 do dia 04 de setembro de 2020.

### 5. DA VOTAÇÃO

5.1 O sistema de votação será eletrônico online, por meio do Sistema Helios Voting, permitindo que os professores eleitores, devidamente habilitados, participem do processo de votação, utilizando-se de dispositivo conectado à internet (smartphone, tablet ou computador) para a escolha do candidato, o envio remoto de voto e a confirmação do depósito do voto na urna eletrônica.

5.2 O Sistema Helios Voting, empregado no processo de consulta à comunidade, terá os seguintes perfis de usuários:

I. Administrador: gerencia o sistema de votação virtual como um todo, fica responsável por gerar a chave de segurança da consulta, realizar a abertura das urnas e a apuração dos votos, mediante uso da chave de segurança; e

II. Eleitor: perfil destinado a todos os eleitores, os quais serão previamente cadastrados e validados pelo Colégio Eleitoral.

5.3 Não serão aceitos votos por procuração.

5.4 Cada eleitor deverá votar em até 02 (dois) nomes da área de Elétrica/Eletrônica e 02 (dois) nomes da área de conhecimento geral dentre os nomes constantes da lista de eleitores elegíveis.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Eleição, em até 48 horas, após a conclusão da votação que ocorrerá de forma remota.

6.2 Serão anulados os votos dos eleitores, que indicaram no formulário eletrônico mais de dois candidatos por área.

6.3 Os 02 (dois) nomes mais votados da área específica de Elétrica/Eletrônica e o nome das áreas de conhecimento geral serão membros efetivos do Colegiado.

6.4 Os demais nomes votados do curso ficarão como membros suplentes do Colegiado, em suas respectivas áreas.

6.5 Havendo empate entre dois ou mais docentes, terá prioridade o docente lotado na COELE, permanecendo o empate, o com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o com maior titulação. Caso haja novo empate, o critério de desempate será idade, no qual o mais idoso terá prioridade.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será afixado em Edital próprio, a partir do dia 17 de setembro 2020.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eleições, ouvida a Diretoria de Graduação e Educação Profissional e a Direção Geral do Câmpus.

Toledo, 25 de agosto de 2020.

### ANA CECÍLIA BONFLEUR FRIGORI

Presidente da Comissão de Eleição

### RAQUEL RIBEIRO MOREIRA

Diretora de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **ANA CECILIA BONFLEUR FRIGORI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/08/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)**, em 25/08/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1562058** e o código CRC **D51F2212**.



---

**Referência:** Processo nº 23064.021675/2020-03

SEI nº 1562058